ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **286/2026**
Data Processo: **03/11/2026**

Fornecedor: **GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA**
CPF/CNPJ: 07.297.646/0001-21
Endereço: SICÍLIA - D
Cidade: Chapecó Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: O objeto da licitação é a manutenção periódica e obrigatória da viatura Citroën/C3 YOU 1.0T CVT, placas TPJ-4G78, chassi 935CMFCA570282, Renavan 01461665024, cor preta, da frota da Polícia Civil de Xanxerê.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	Revisão de 10.000 KM	279,20	279,20
2	1,000	SV	Geometria e Balaceamento	280,00	280,00
3	1,000	SV	Oxi Sanatização	110,00	110,00
4	1,000	UND	FILTRO DE OLEO	123,71	123,71
5	1,000	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	48,62	48,62
6	1,000	UND	GUARNIÇÃO	9,50	9,50
7	4,000	UND	Óleo 0W20 Granel	59,00	236,00
8	1,000	UND	Power Booster 100 ML	60,50	60,50
9	1,000	UND	BIO-AIR LIMPA AR GRAN BRISA	89,00	89,00
10	1,000	UND	CRISTALIZADOR DE VIDROS	66,00	66,00
11	1,000	UND	Kit Lubrificação.	44,00	44,00

Xanxerê, 03 de Novembro de 2026

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **286/2026**
Data Processo: **03/11/2026**

Total: 1.346,53

Valor da despesa: R$ 1346,53
Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

A Polícia Civil de Santa Catarina em Xanxerê possui veículos utilizados como viatura, os quais são considerados de uso severo, que necessitam de manutenção em períodos mais curtos do que os veículos normais. Tais automóveis precisam ser revisados, obrigatoriamente, dependendo da quilometragem ou tempo de uso, diretamente na concessionária autorizada, para que não se perca a garantia de caixa e motor. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos decorrentes decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencidas. A contratação de concessionária autorizada se faz necessária para manter os veículos em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento, de forma segura e disponível, para o atendimento aos usuários, durante o desenvolvimento do transporte das atividades policiais operacionais. Para tanto, torna-se imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenções programadas (revisões obrigatórias) dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o Manual do Fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo valor indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo, a qual deve se dar em redes autorizadas pelo fabricante. É sabido que para os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, utiliza-se a modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei n° 14.133/2021, conforme se vê: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...] § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratada para a revisão é a empresa Gambatto C1 Veículos LTDA, com sede na Av. Fernando Machado, 3345-D, Chapecó/SC, CEP 89.805-020, inscrita no CNPJ de n° 07.297.646/0001-21. A empresa Gambatto C1 Veículos LTDA é a única autorizada da fabricante na cidade e região de Xanxerê para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site < https://www.citroen.com.br/concessionarias.html >. Resta, pois, latente a razão da escolha da empresa, uma vez que se trata da única autorizada da rede de fabricante sediada no município de Xanxerê, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Xanxerê, 03 de Novembro de 2026

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL